

# Acordo veta corte de energia por indício de fraude

*Direito Penal*

De São Paulo

A Procuradoria de Assistência Judiciária do Estado de São Paulo e a Eletropaulo fecharam um acordo na quinta-feira passada para resolver a disputa contra os cortes de energia por indício de fraude. A procuradoria havia obtido uma liminar que afastava para todos os consumidores o corte de energia enquanto não fosse devidamente comprovada a fraude. O acordo com a procuradoria assegura o fornecimento para consumidores de baixa renda — com consumo até 220 Kwh — nos casos em que há acusação de fraude.

Segundo o procurador Valter Farid, um dos que participaram da formulação do acordo, ele irá substituir a liminar, mas tem a vantagem de não poder ser revogado por recurso ao tribunal — que certamente seria apresentado pela Eletropaulo. A liminar, obtida na semana retrasada na 22ª Vara Cível da capital paulista, abrangia todos os consumidores — incluindo pessoas jurídicas e pessoas físicas com alto consumo — mas apenas na comarca da

capital. Ficarão livres de corte os clientes com consumo de até 180 Kwh. Aqueles com consumo até 220 Kwh deverão comprovar a condição de carentes.

De acordo com Farid, a ação civil pública continuará tramitando, mas no mérito o que será apreciado é apenas a parte que trata da metodologia de cálculo da Eletropaulo para estimar a dívida dos clientes acusados de fraude. Segundo a acusação da procuradoria, o método superestima a dívida, tornando-a muitas vezes impagável.

A Eletropaulo admite que firmou o acordo, mas informou que prefere não se manifestar sobre o tema enquanto ele tramitar em juízo. A assessoria da empresa informa que, de janeiro a novembro de 2004, 41.120 inspeções realizadas constataram irregularidades, o que implicou o corte de energia. São consideradas fraudes as adulterações dos medidores. O desvio de energia pelos chamados “gatos”, informa a assessoria, é considerado pela Eletropaulo um problema social. (FT)